



## EDITAL Nº 03/2024.

### EDITAL SIMPLIFICADO INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR COMO INCENTIVO À PUBLICAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA-PPGGEO/UFPI

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Piauí, em consonância com a **Portaria n.º 12/2020-PRPG** - PRPG de 17 de Julho de 2020, no uso de suas atribuições, torna público aos docentes permanentes do programa as inscrições para o processo de seleção de propostas de auxílio financeiro ao pesquisador, como incentivo à produção intelectual (Livros e capítulos de livros), circunscritas às seguintes normas:

#### 1. DO OBJETO

O Edital de *Auxílio Financeiro ao Pesquisador* aparece como um incentivo às publicações do Programa de pós-graduação em **GEOGRAFIA-PPGGEO/UFPI**, tendo por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes efetivos de livros e capítulos de livros indicados com Qualis Livros (2017/2020 - Classificação de livros 2021). Tem-se como perspectiva a melhora dos indicadores de pesquisa, visando fortalecer as atividades do programa.

#### 2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De **04 a 08** de outubro de 2024.

#### 3. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

3.1 Podem ser proponentes deste edital:

3.1.1. Os servidores docentes do quadro permanente e colaboradores do Programa em Geografia, que atendam às condições a seguir:

- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no mês de setembro do ano de 2024;
- Ser cadastrado em Grupo de Pesquisa Certificado pela UFPI ou UFDPar no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq – DGP/CNPq, na condição de líder ou pesquisador, com situação certificada em 2024. A proposta será indeferida, caso o proponente esteja cadastrado em grupo de pesquisa com os seguintes status: *em preenchimento; não atualizado; excluído ou certificação negada.*

c) Terá prioridade de classificação no processo de seleção o docente do PPGGEO que **não** foi contemplado com os editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2022 e 2023. Não poderão participar os docentes contemplados no edital 02/2024.**

3.2 Quanto às características, a produção intelectual do proponente, publicada ou com carta de aceite no corrente ano de 2024, deve:

3.2.1 Apresentar, obrigatoriamente, na produção intelectual, vínculo institucional do autor com a UFPI ou UFDPar;

3.2.2 Apresentar até 2 (duas) publicações/produtos a serem contemplados;



3.2.3 Ser devidamente comprovada:

3.2.3.1 - **No caso de livro publicado ou capítulo de livro:** i) apresentar elementos pré-textuais (Capa, ficha catalográfica, sumário); ii) apresentar um pdf completo ou primeira página do capítulo publicado ou primeira página e a último página do livro autoral, nos quais constem o nome dos autores e o título do livro (Qualis livros 2017-2020).

3.2.3.2 Nestes dois casos previstos, deve-se juntar toda a documentação em um ÚNICO arquivo em PDF;

3.2.4 Enquadrar-se no seguinte tipo de produção a seguir, considerando a área de vinculação do docente: Livro ou Capítulo de Livro publicado, de acordo com os estratos: L3 e L4 (Avaliação referente ao quadriênio 2017-2020).

3.2.5 Quanto ao período de publicação dos Livros ou capítulos de livros, a produção intelectual do proponente deve estar circunscrita **ao período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020**, visto que o Qualis vigente refere-se a Avaliação do quadriênio 2017-2020.

#### 4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 A submissão das propostas deve ser realizadas dentro do prazo regulamentar de inscrição, por meio de correio eletrônico enviado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia (ppggeo@ufpi.edu.br). A mensagem deve ser intitulada INSCRIÇÃO NO EDITAL INTERNO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR e conter arquivo(s) anexo(s) que esteja(m) estritamente de acordo com o especificado no item 3.2, acima descrito.

4.1.1 Preencher o formulário inscrição (Anexo 1).

4.2 No caso de concorrer com mais de uma publicação, o proponente deve enviar um documento único para cada publicação.

4.3 A finalização da submissão somente ocorrerá após o PPGGEO emitir um e-mail com o Recibo de Inscrição. É importante ressaltar que essa mensagem não atesta a conformidade com as exigências aqui delineadas, mas apenas registra que os dados foram recebidos com sucesso pelo sistema e encaminhados para a comissão.

4.4 Após o término do prazo de inscrição, a Comissão de Avaliação emitirá um documento contendo o resultado preliminar das propostas, conforme cronograma constante neste edital.

#### 5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 A análise ocorrerá da seguinte forma:



5.1.1 A análise dos livros e capítulos de livros será realizada por meio dos critérios da área Geografia para o Qualis livros (2017/2020 - Classificação de livros 2021), de acordo com a classificação presente no documento de área do PPGGEO/UFPI;

5.1.2 Cada publicação que concorrer ao recebimento do incentivo será pontuada apenas uma vez, não podendo ser apresentada por outro coautor docente do quadro permanente do PPGGEO.

5.1.3 Os docentes do PPGGEO que **não** foram contemplado nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2022 e 2023**, **terão prioridade na ordem de classificação nesse edital. Não poderão participar os docentes contemplados no edital 02/2024.**

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente edital contará com recursos no valor de **R\$ 600,00** provenientes do saldo da verba PROAP do PPGGEO, ano de 2024, a qual foi definida para ser usada na rubrica *Auxílio Financeiro ao Pesquisador*, na modalidade publicação.

## 7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os proponentes concorrerão ao recebimento do incentivo disponibilizado, desde que tenham as suas submissões deferidas.

7.2 A concessão do incentivo obedecerá à seguinte ordem de atendimento das propostas contempladas pelo presente edital:

7.2.1 Atender, em primeiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato **L3 (Livro)** que **não** foram contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2022 e 2023**. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas publicações no estrato **L3 (Capítulo de livro)** que **não** foram contemplado nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2022 e 2023**.

7.2.2 Atender, em segundo lugar, aos proponentes com publicações no estrato **L4 (Livro)** que **não** foram contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2022 e 2023**. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas publicações no estrato **L4 (Capítulo de livro)** que **não** foram contemplado nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2022 e 2023**.

7.2.3 Atender, em terceiro lugar, aos proponentes com publicações no estrato **L3 (Livro)** que **já foram** contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2022 e 2023**. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas publicações no estrato **L3 (Capítulo de livro)** que **já foram** foram contemplado nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2022 e 2023**.



7.2.4 Atender, em quarto lugar, aos proponentes com publicações no estrato **L4 (Livro) que já foram** contemplados nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2022 e 2023**. Caso as publicações dos proponentes não perfaçam, neste estrato, o valor total da verba disponível, podem ser contempladas publicações no estrato **L4 (Capítulo de livro) que já foram** contemplado nos editais **Auxílio financeiro ao pesquisador** nos anos de **2022 e 2023**.

7.3 Em caso de mais de uma publicação deferida para um mesmo estrato do Qualis Livros CAPES e tipo de produto (Livro ou Capítulo de livro) e, quando a verba disponível for insuficiente para atender a todas as submissões, o **critério de desempate será feito a partir da pontuação total obtida na tabela a ser preenchida pelo proponente na ficha de inscrição**, referente às publicações do quadriênio 2017-2020 elencadas no currículo Lattes (Cf. item 4.1.1).

7.4 O proponente concorrerá ao recebimento do incentivo considerando o quadro de cotas a seguir, de acordo com o Qualis livros CAPES da área de Geografia do PPGGEO/UFPI:

Produção	L3	L4
Livros	R\$ 600,00	R\$ 550,00
Capítulo de livro	R\$ 500,00	R\$ 450,00

7.5 Os recursos serão repassados aos proponentes em parcela única, conforme item 7.2, de acordo com o enquadramento da proposta, segundo o item 3.2 em conformidade com o quadro do item 7.4. do presente edital.

7.6 O limite do incentivo financeiro a cada docente contemplado será no máximo por dois produtos apresentados, de acordo com a disponibilidade do edital.

## 8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do edital	03/10/2024
Período de inscrição	04/10/2024 a 08/10/2024
Julgamento das propostas	09/10/2024 a 10/10/2024
Resultado preliminar	11/10/2024
Prazo para recursos	14/10/2024
Julgamento dos recursos	15/10/2024
Resultado dos recursos	16/10/2024
Resultado Final	18/10/2024
Envio dos contemplados para PRPG para os devidos encaminhamentos e pagamentos	Até 21/10/2024



## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

9.2 - O edital poderá ser retificado e/ou revogado e/ ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Avaliação do Edital interno simplificado de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.3- A submissão de proposta por parte do proponente implica a aceitação de todos os itens deste edital.

9.4 - Qualquer dúvida sobre qualquer ponto deste edital deve ser enviada ao e-mail da coordenação do PPGGEO: email ppggeo@ufpi.edu.br

9.5 - É de responsabilidade do proponente entrar em contato por e-mail com a coordenação do PPGGEO em tempo hábil a fim de obter informações ou esclarecimentos.

Teresina-PI, 03 de outubro de 2024.

### Comissão de seleção

**Prof. Dr. Antonio Cardosos Façanha (Titular)**

**Profa. Dra. Bartira Araújo da Silva Viana (Titular)**

**Profa. Dra. Mugiany Bripo Oliveira Portela (Titular)**

**Técnica administrativa Angeline Feitosa de Carvalho (Titular)**



## ANEXO A

### FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 03/2024.

Este edital tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes que integram o Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Piauí, por meio da publicação de livros e capítulos de livros publicados por docentes do PPGGEO, **no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020** e avaliados pela CAPES no Qualis Livros (2017/2020 - Classificação de livros 2021), em autoria ou em coautoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital. Em relação aos DADOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, preencher apenas o correspondente à quantidade de artigos, capítulo de livros e livros já publicados.

#### Dados obrigatórios

**Nome Completo:**

**Dados Bancários (Banco, agência e conta): Link Ativo do Currículo Lattes:**

**Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do DGP/CNPq:**

#### Dados da produção acadêmica no período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Qualis Livros - 2017/2020 - Classificação de livros 2021).

**1 Título do Livro ou capítulo de livro: Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final:**

**Website e Qualis da publicação:**

**2 Título do Livro ou capítulo de livro: Editora e Cidade de Publicação: Indicação de página inicial e final:**

**Website e Qualis da publicação:**

#### Dados da produção acadêmica do quadriênio (conforme dispostos no Currículo Lattes):

1. Quantidade de artigos Qualis A1 publicados no quadriênio 2017-2020:
2. Quantidade de livros ou capítulos de livros L3 publicados quadriênio 2017-2020:
3. Quantidade de artigos Qualis A2 publicados no quadriênio 2017-2020:
4. Quantidade de livros ou capítulos de livros L4 publicados no quadriênio 2017-2020:
5. Quantidade de artigos Qualis A3 publicados no quadriênio 2017-2020:
6. Quantidade de artigos Qualis A4 publicados no quadriênio 2017-2020:
7. Quantidade de artigos Qualis B1 publicados no quadriênio 2017-2020: